



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PCA/64/2016/CONAI

PROCESSO N°: 036.000.00160/2016-7
ENTIDADE Banco do Estado de Sergipe S/A - **BANESE**
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME: Fernando Soares da Mota
CPF: 005.974.655-68
CARGO: Diretor-Presidente
PERÍODO: De 1º/01/2015 a 31/12/2015

NOME: Hércules Silva Daltro
CPF: 085.436.745-49
CARGO: Diretor de Finanças
PERÍODO: De 1º/01/2015 a 1º/03/2015

NOME: Renato Augusto Cruz Datas
CPF: 265.188.725-00
CARGO: Diretor de Finanças
PERÍODO: De 1º/03/2015 a 31/12/2015

NOME: Edson Freire Caetano
CPF: 021.643.025-91
CARGO: Diretor de Crédito e Serviços
PERÍODO: De 1º/01/2015 a 31/12/2015

NOME: José Marcelino Andrade
CPF: 103.666.955-68
CARGO: Diretor Administrativo
PERÍODO: De 1º/01/2015 a 31/12/2015

NOME: Maria Avilete Ramalho
CPF: 199.363.545-91
CARGO: Diretora de Crédito Comercial
PERÍODO: De 1º/01/2015 a 1º/03/2015

NOME: Helom Oliveira da Silva
CPF: 009.813.585-60
CARGO: Diretor de Crédito Comercial
PERÍODO: De 1º/03/2015 a 31/12/2015

NOME: Maria Adeilma Melo Andrade
CPF: 154.022.585-20
CARGO: Gerente da Área de Gestão Patrimonial
PERÍODO: 1º/01/2015 a 31/12/2015



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Senhora Diretora da Controladoria da Administração Direta,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2015, do Banco do Estado de Sergipe S/A - **BANESE**.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, consoante disposições do Art. 4º da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, como também do Art. 12 da Lei Estadual nº 7.950, de 29 de dezembro de 2011, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

I - ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante do presente Processo de Prestação de Contas, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes acima qualificados.

II - DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 - Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas do Banco do Estado de Sergipe S/A - **BANESE**, foi elaborado sob a responsabilidade dos setores Administrativo, Financeiro e Contábil, dentro das suas respectivas competências, consoante disposições do Art. 7º da IN nº 001/CGE/2014.

2.2 - Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, o prazo para entrega das Prestações de Contas Anual/2015 seria até 1º de março de 2016, no entanto, foi concedida pela CGE/SE prorrogação desse prazo para o dia **18/03/2016**, através do Ofício nº 304/2016 - DAG, de 11/03/2016, em atendimento à solicitação feita por meio do **Ofício Arcon - 05/2016**, de 1º/03/2016.

Portanto, o processo de Prestação do Banco do Estado de Sergipe - **BANESE** foi entregue nesta Controladoria-Geral do Estado, em **18/03/2016**, composto por 02 (dois) volumes contendo 315 folhas, numeradas de 001 a 315, atendendo às formalidades exigidas na Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



2.2.1- Das formalidades inobservadas

No Processo de Prestação de Contas Anual em análise não foram apresentados os "Inventários Físicos dos Bens Móveis e Imóveis" e o "Inventário Geral das Dívidas e Obrigações existentes em 31 de dezembro de 2015", em desacordo com o disposto no Art. 11, alínea "f" itens "8" e "10", respectivamente, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

No entanto, foi apresentada pela Gerência de Contabilidade do BANESE, a esta Casa de Controle Interno, a justificativa para o fato descrito acima, através do **Ofício Arcon - 07/2016**, de 18/03/2016, cuja cópia encontra-se na folha nº 312, informando que os Inventários Físicos dos Bens Móveis e Imóveis e o Inventário Geral das Dívidas e Obrigações existentes em 31 dezembro de 2015, por serem de grande volume, seriam encaminhados diretamente ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Em face disso, somos de opinião favorável quanto à formalização do processo de Prestação de Contas Anual/2015 do BANESE, desde que seja condicionada à justificativa apresentada pela Gerência de Contabilidade do banco.

2.3 - Do Exame dos Demonstrativos

2.3.1 - Do Resultado

As Receitas da Intermediação Financeira decorrentes da execução da principal atividade da empresa durante o exercício de 2015, foram da ordem de **R\$ 610.965 mil** (seiscentos e dez milhões e novecentos e sessenta e cinco mil reais), adicionadas à Receita de Prestação de Serviços e de Tarifas bancárias no valor total de **R\$ 82.730 mil** (oitenta e dois milhões e setecentos e trinta mil reais) e às Outras Receitas Operacionais no valor de **R\$ 3.892 mil** (três milhões, oitocentos e noventa e dois mil reais), deduzida do Resultado de Participação em Coligadas e Controladas no valor de **R\$ 23.278 mil** (vinte e três milhões e duzentos e setenta e oito mil reais), totalizam a importância de **R\$ 674.309 mil** (seiscentos e setenta e quatro milhões e trezentos e nove mil reais), conforme a Demonstração do Resultado do Exercício, à fl.227.

De acordo com a Demonstração do Resultado do Exercício, à fl.227, o total das Despesas do exercício de 2015 foi de **R\$ 615.691 mil** (seiscentos e quinze milhões e seiscentos e noventa e um mil reais), distribuído da seguinte maneira: **R\$ 323.320 mil** (trezentos e vinte e três milhões e trezentos e vinte mil reais) de Despesa da Intermediação Financeira e **R\$ 292.371 mil** (duzentos e noventa e dois milhões e trezentos e setenta e um mil reais) de Outras Despesas Operacionais.



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Em decorrência dos números relativos à Receita e à Despesa, acima apresentados, a Empresa obteve um Resultado Operacional de **R\$ 58.618 mil** (cinquenta e oito milhões e seiscentos e dezoito mil reais), que deduzido do Resultado não Operacional, no valor de **R\$ 1.615 mil** (um milhão e seiscentos e quinze mil reais), apresentou um Resultado antes da Tributação Sobre o Lucro de **R\$ 57.003 mil** (cinquenta e sete milhões e três mil reais), valor este, que, deduzido da Provisão para Imposto de Renda, no valor de **R\$ 17.603 mil** (dezessete milhões e seiscentos e três mil reais), da Contribuição Social, no valor de **R\$ 12.177 mil** (doze milhões e cento e setenta e sete mil reais), adicionado ao valor de **R\$ 8.070 mil** (oito milhões e setenta mil reais) do Ativo Fiscal Diferido, deduzido da Participação de Empregados e Administradores no Lucro, no valor de **R\$ 8.139 mil** (oito milhões e cento e trinta e nove mil reais), resultou em um Lucro Líquido ao final do exercício de 2015, num total de **R\$ 27.154 mil** (vinte e sete milhões e cento e cinquenta e quatro mil reais), conforme a "Demonstração de Resultado do Exercício", à fl. 227.

Ressalta-se que o Lucro Líquido do Exercício no valor de **R\$ 27.154 mil** (vinte e sete milhões e cento e cinquenta e quatro mil reais) foi transferido para Conta Lucros Acumulados, conforme a "Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido", à fl. 230.

2.3.2 - Do Disponível

As disponibilidades (disponibilidades imediatas e aplicações interfinanceiras de liquidez) evidenciadas no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2015, à fl.225, no total de **R\$ 664.641 mil** (seiscentos e sessenta e quatro milhões e seiscentos e quarenta e um mil reais), não são suficientes para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante, à fl.226, no total de **R\$ 2.555.714 mil** (dois bilhões, quinhentos e cinquenta e cinco milhões e setecentos e quatorze mil reais), havendo uma diferença negativa no valor de **R\$ 1.891.073 mil** (um bilhão, oitocentos e noventa e um milhões e setenta e três mil reais). No entanto, as contas mais expressivas do Passivo Circulante: Depósitos de Poupança e Depósitos à Vista, no total de **R\$ 1.650.370 mil** (um bilhão, seiscentos e cinquenta milhões e trezentos e setenta mil reais), tem seus prazos para saques diluídos ao longo dos próximos exercícios, permitindo assim um maior equilíbrio financeiro.

Do exame de todos os Termos de Conferência de Caixa realizado em 31/12/2015, às fls. 95 a 163, constatamos que os valores em caixa encontram-se devidamente contabilizados, visto que o total de **R\$ 79.844.324,81** (setenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos), apresentado no Termo de Conferência de Caixa, à fl. 94-A, confere com o valor registrado na Conta do Ativo Circulante:

[Handwritten signature]



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Disponibilidades - Caixa, do Balanço Geral, à fl. 49, bem como com o valor contabilizado na conta do Ativo Circulante: Disponibilidades, do Balanço Patrimonial, à fl. 225.

Ressalta-se que os valores de R\$ 465.990,04 e R\$ 14.343,00, registrados nos documentos às fls. 115 e 115-A, respectivamente, referentes aos saldos da tesouraria detectados na Agência 015/METRO/DIA e no Posto de Serviço 015/01/PS/DETRAN, referem-se ao saldo da Reserva no valor de **R\$ 480.330,04**, registrado no Termo de Conferência de Caixa, à fl. 114; o que justifica a regularidade dos registros.

Do exame do extrato da conta bancária, do mês de dezembro/2015, em conjunto com a sua respectiva Conciliação, às fls. 93 e 94, constatamos que o saldo bancário encontra-se devidamente atualizado, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação da conta com o respectivo extrato, cujo o saldo de **R\$ 82.596.946,94** (oitenta e dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) confere com o saldo registrado na Conta do Ativo Circulante: Créditos Vinculados - Reservas Compulsórias Espécie, do Balanço Geral, à fl.49.

Vale ressaltar, também, que o saldo da conta bancária supracitado, está contido no total apresentado na conta do Ativo Circulante: Relações Interfinanceiras - Créditos Vinculados, do Balanço Patrimonial, à fl. 225.

2.3.3 - Do Almoxarifado

O saldo total apresentado no Inventário físico dos materiais de consumo do almoxarifado em estoque, às fls. 165 a 169, encontra-se em conformidade com o saldo apresentado no Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo Movimentados no Almoxarifado, à fl. 164.

O saldo dos materiais de consumo do almoxarifado apresentado no seu respectivo inventário, às fls. 165 a 169, no valor de **R\$ 792.872,51** (setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos) confere com o valor registrado na conta do Ativo Circulante: Outros Valores e Bens - Material em Estoque, do Balanço Geral, à fl. 50, e com o valor contabilizado na conta "Outros Valores e Bens", do Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, à fl.225.

O saldo dos móveis e equipamentos em estoque, no valor de **R\$ 6.263.269,69** (seis milhões, duzentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos) apresentado no Demonstrativo da Movimentação do Ativo Permanente, à fl. 168, confere com o saldo contabilizado na conta do Ativo Permanente: Imobilizado de Uso - Móveis e Equipamentos em Estoque,



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



do Balanço Geral, à fl.50; ressalta-se que esse saldo encontra-se inserido no total apresentado na conta do Ativo Permanente: Imobilizado de Uso, do Balanço Patrimonial, à fl.225.

2.3.4 - Dos Bens Móveis e Imóveis

De acordo com o Demonstrativo Analítico dos Bens móveis adquiridos, às fls. 204 a 224, as aquisições de bens móveis no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, totalizaram **R\$ 1.133.909,00** (um milhão, cento e trinta e três mil, novecentos e nove reais), que confere com o valor das aquisições de bens móveis e equipamentos em estoque registrado no Demonstrativo da Movimentação do Ativo Permanente, à fl.168.

Quanto aos bens imóveis adquiridos e aos bens móveis e imóveis alienados, de acordo com os Demonstrativos Analíticos dos Bens Imóveis Adquiridos e dos Bens Móveis e Imóveis Alienados, às fls. 177,178 e 179, respectivamente, não houve movimentação dos mesmos no exercício.

Ressalta-se que o saldo total de **R\$ 77.321.990,93** (setenta e sete milhões, trezentos e vinte e um mil, novecentos e noventa reais e noventa e três centavos), apresentado no Demonstrativo da Movimentação do Ativo Permanente, à fl. 168, confere com o total registrado no Ativo Permanente do Balanço Geral, à fl. 50, bem como com o valor contabilizado no Ativo Permanente do Balanço Patrimonial, à fl. 225.

2.3.5 - Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal referentes ao exercício de 2015, efetuadas para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 65 a 78, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014 e registra o valor total de **R\$ 1.198.470,75** (um milhão, cento e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, referentes ao exercício de 2015, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 79 a 92, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014 e registra o valor total de **R\$ 2.659.438,32** (dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



2.3.6 - Da Estrutura do Balanço Patrimonial

Durante a análise do processo, verificou-se que as contas do Ativo e do Passivo demonstradas no Balanço Patrimonial, às fls. 225 e 226, encontram-se classificadas em desacordo ao disposto no art. 178, § 1º e § 2º, da Lei nº 6.404/76, e suas alterações subsequentes, assim vejamos:

"Artigo 178 . (...).....(....)

§ 1º (...).....(....)

I - ativo circulante; e

II - ativo não-circulante, composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

§ 2º (...)

I - passivo circulante;

II - passivo não-circulante; e

III - patrimônio líquido, dividido em capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, ações em tesouraria e prejuízos acumulados."

Desta forma, a Controladoria Geral do Estado, solicitou, através da Diligência nº 12/2016/CONAI, cópia anexa, às fls. 313 e 314, justificativas ao fato do BANESE não classificar as contas do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, de acordo com dispositivo legal acima mencionado.

Em atendimento a esta solicitação, a Gerência de Contabilidade do BANESE apresentou justificativa para o fato descrito acima, a esta Casa de Controle Interno, através do Ofício ARCON - Nº 010/2016, de 29/04/2016, cuja cópia encontra-se na folha nº 315, assim vejamos:

"ARCON - Nº 010/2016

(...)

6. As contas do Ativo e Passivo demonstradas no Balanço Patrimonial, encontram-se assim classificadas, pois como instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, devemos obedecer a circular do BACEN nº 1.273, a qual institui o Plano Contábil das



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



*Instituições do Sistema Financeiro Nacional -
COSIF."*

Em face disso, somos de opinião favorável quanto à classificação das contas do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, desde que seja condicionada à justificativa apresentada pela Gerência de Contabilidade do Banese.

2.3.7 - Do Passivo

O total das dívidas e obrigações no valor de **R\$ 3.686.175.201,61** (três bilhões, seiscentos e oitenta e seis milhões, cento e setenta e cinco mil, duzentos e um reais e sessenta e um centavos) registrado no Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo do Balanço Geral, à fl. 51-verso, confere com o somatório dos saldos registrados nas contas do Passivo Circulante e do Exigível a Longo Prazo, do Balanço Patrimonial, à fl. 226.

2.3.8 - Do Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido, durante o exercício de 2015, sofreu as seguintes modificações:

O Capital Social, no início do exercício, apresentava o valor de **R\$ 232.000 mil** (duzentos e trinta e dois milhões de reais), encerrando o exercício com o mesmo valor.

O Lucro Líquido do exercício encerrado em 31/12/2015, no valor de **R\$ 27.154 mil** (vinte e sete milhões e cento e cinquenta e quatro mil reais), foi transferido para a Conta Lucros Acumulados.

A Conta Reservas de Lucros encerrou o exercício/2015 com o saldo de **R\$ 56.633 mil** (cinquenta e seis milhões e seiscentos e trinta e três mil reais).

Diante das ocorrências acima enumeradas, o Patrimônio Líquido passou de **R\$ 278.661 mil** (duzentos e setenta e oito milhões e seiscentos e sessenta e um mil reais), para **R\$ 288.633 mil** (duzentos e oitenta e oito milhões e seiscentos e trinta e três mil reais), conforme a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, à fl.230.

2.4 - Do Plano de Providências Permanente - PPP

O Anexo V - Plano de Providências Permanente - PPP, demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Controladoria Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e as respectivas providências adotadas por esta Instituição Financeira, durante o exercício de 2015.



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



De acordo com o Plano de Providências Permanente - PPP, às fls. 11 e 12, verificamos que as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Controladoria-Geral do Estado - CGE e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, foram devidamente atendidas, pois consta no PPP que a situação em 31/12/2015 encontra-se regular.

III - DAS DILIGÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste Processo de Prestação de Contas, foi emitida a Diligência nº 12/2016/CONAI, cujo atendimento pelo Agente Responsável foi suficiente para sanar as eventuais impropriedades formais ou materiais desse processo.

IV - DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas do Banco do Estado de Sergipe S/A - **BANESE**, das fls. 001 a 315, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014 e da Lei nº 6.404/76, e suas alterações subsequentes, levando-se em consideração ao exposto nos itens **2.2.1** e **2.3.6**, deste Relatório.

Diante dos fatos, opinamos pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo desta Prestação de Contas do **Banco do Estado de Sergipe S/A - BANESE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 09 de maio de 2016.

Rita de Cácia Sousa Melo

Rita de Cácia Sousa Melo

Contadora

CRC/SE 4027/O-9



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

ENTIDADE : Banco do Estado de Sergipe S/A - **BANESE**
PROCESSO : 036.000.00160/2016-7

AGENTES RESPONSÁVEIS

NOME	: Fernando Soares da Mota	José Marcelino Andrade
CPF	: 005.974.655-68	103.666.955-68
NOME	: Hércules Silva Daltro	Maria Avilete Ramalho
CPF	: 085.436.745-49	199.363.545-91
NOME	: Renato Augusto Cruz Datas	Helom Oliveira da Silva
CPF	: 265.188.725-00	009.813.585-60
NOME	: Edson Freire Caetano	Maria Adeilma Melo Andrade
CPF	: 021.643.025-91	154.022.585-20


CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 64/2016/CONAI

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do **BANESE**, às fls. 001 a 315, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 6.404/76, e suas alterações subsequentes, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, de 30 de dezembro de 2014.

2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.

3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCA/64/2016/CONAI, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas do Banco do Estado de Sergipe S/A - **BANESE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Aracaju, 10 de maio de 2016.


IOLANDA CARDOSO DE MELO
Diretora da Controladoria da Administração Direta
Contadora - CRC/SE nº 2354



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

PROCESSO 036.000.00160/2016-7
RELATÓRIO Nº PCA/64/2016/CONAI
PERÍODO 1º/01/2015 a 31/12/2015
ENTIDADE Banco do Estado de Sergipe S/A - **BANESE**

AGENTES RESPONSÁVEIS

NOME	Fernando Soares da Mota	José Marcelino Andrade
CPF	005.974.655-68	103.666.955-68
NOME	Hércules Silva Daltro	Maria Avilete Ramalho
CPF	085.436.745-49	199.363.545-91
NOME	Renato Augusto Cruz Datas	Helom Oliveira da Silva
CPF	265.188.725-00	009.813.585-60
NOME	Edson Freire Caetano	Maria Adeilma Melo Andrade
CPF	021.643.025-91	154.022.585-20

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 julho de 2011, art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do Certificado de Auditoria nº 64/2016/CONAI, cuja opinião foi pela regularidade da Prestação de Contas Anual do **BANESE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015; opino pela **REGULARIDADE** das Contas Anuais/2015. Recomendando-se ao titular da Entidade que adote as providências cabíveis à entrega dos autos desse processo ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 10 de maio de 2016.


ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL
Controladoria-Geral do Estado
Secretário-Chefe